



## Índice

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA..... 2

**AVISO EXTRATO DE TERMO ADITIVO ..... 2**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13.07.02/2023 ..... 2**



**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E GESTÃO  
ORÇAMENTÁRIA****AVISO EXTRATO DE TERMO ADITIVO****SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
13.07.02/2023**

estado do maranhão SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13.07.02/2023 de EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE CAMPOS DE FUTEBOL, QUE ENTRe SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BURITIRANA (MA) E A EMPRESA construtora triangular ltda., NA FORMA ABAIXO. Aos cinco dias do mês de julho do ano de 2024, de um lado, o MUNICÍPIO DE BURITIRANA - MA, CNPJ/MF nº 01.601.303/0001-22, com sede administrativa na Av. Senador La Rocque s/n, Centro, por seu Prefeito, TONISLEY DOS SANTOS SOUSA, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade de nº 015719532000-2 SSP-MA e do CPF nº 017.449.383-50, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa construtora triangular ltda., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 07.424.217/0001-78, com sede na R 01 48 Casa 48 Alice Vieira, João Lisboa (MA), neste ato representada pelo Sr. Antônio Madeira da Silva Júnior, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade de nº 1632284 SSP-MA e do CPF nº 402.592.003-44, doravante denominada simplesmente de CONTRATADO, tendo em vista o que consta na Tomada de Preços nº 006/2023 - CPL e proposta apresentada, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição, na parte em que com este não conflitar, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente TERMO ADITIVO DE CONTRATO, regido pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO Constitui objeto deste termo aditivo de contrato a execução de serviços de construção de campo de futebol no Povoado Varjão, município de Buritirana (MA), em conformidade com a Tomada de Preços nº 006/2023 - CPL e seus anexos, que independente de transcrição integram este instrumento para todos os fins e efeitos legais. O presente contrato está consubstanciado no procedimento licitatório realizado na forma da Lei n.º

8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ACRÉSCIMOS Ficam alteradas as seguintes cláusulas contratuais: CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO DOS SERVIÇOS, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, para o fim de acrescentar ao valor inicialmente contratado o percentual no limite de 25,00%, implicando o presente acréscimo o importe total de R\$ 136.111,12 (cento e trinta e seis mil, cento e onze reais e doze centavos), nos moldes do que preconiza o instrumento convocatório da Tomada de Preços nº 006/2023 – CPL, Termo de Referência e art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL, para estabelecer que o prazo de vigência contratual será prorrogado até 31.12.2024. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato aditado. CLÁUSULA QUARTA - DO FORO Fica eleito o foro da cidade de Senador La Rocque (MA), comarca da qual o município de Buritirana (MA) é termo judiciário, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste contrato. E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela Contratada e pelas testemunhas abaixo nomeadas. Buritirana (MA), 05 de julho de 2024. TONISLEY DOS SANTOS SOUSA – PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: WALLISON SA DOS SANTOS

Código identificador: \$DEAxGya3YqT





**Estado do Maranhão**  
Prefeitura Municipal de Buritirana

## **DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**

Secretário Municipal de Administração, Fazenda e Gestão Orçamentária  
Av. Senador. La Rocque, s/n - Centro, Buritirana - MA  
Cep: 65.935-500  
<http://buritirana.ma.gov.br>

**Tonisley dos Santos Sousa**  
Prefeito Municipal

**Wallison Sá dos Santos**  
Secretário Municipal de Administração, Fazenda e Gestão Orçamentária

**Informações: [prefeitura@buritirana.ma.gov.br](mailto:prefeitura@buritirana.ma.gov.br)**

